Lei nº 787/2016, **Floriano (PI), 20 de Dezembro de 2016.**

"Dispõe sobre denominação de artéria pública, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 106, III,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua PAULO GARAPA, a Rua Projetada Travessa Rua Bela Vista, com inicio na Rua Bela Vista, até a Rua Desembargador Freitas, no bairro Tiberão, desta cidade.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos necessários e cabíveis, podendo ainda permitir familiares, entidades, empresas ou a quem desejar proceder a colocação de placas nominando à Rua ora denominada, para os efeitos cabíveis desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), em 20 de Dezembro de 2016.

Gilberto Carvalho Guerra Júnior
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cezar Augusto Pedrosa Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Lei de Autoria do Vereador:
José Leão